



DECRETO 3971/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a organização do trânsito no Distrito de Santo Antônio de Pinheiros Altos no período de 12 a 15 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a celebração do 236º Jubileu do Senhor Bom Jesus de Bacalhau;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o trânsito, do dia 12 ao dia 15 de agosto de 2022, ficando proibido a parada e estacionamento nas ruas adjacentes ao Santuário do Senhor Bom Jesus situado no Distrito de Santo Antônio de Pinheiros Altos, a saber, Rua do Rosário, Rua Pedro de Paula Dias, Rua do Comércio, Ladeira Bom Jesus, Rua dos Romeiros, Rua Santo Antônio e Rua José Luiz, conforme sinalização constituída de placas, faixas ou banners afixados no local.

Parágrafo único. Estas medidas se aplicam a todos os veículos, com exceção dos veículos de emergência, fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito e polícia, que estiverem efetivamente em serviço.

Art. 2º. A desobediência a este Decreto pode acarretar penalidades contidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 03 de agosto de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA
ARAUJO:58837000634

Assinado de forma digital por LUIS
HELVECIO SILVA
ARAUJO:58837000634
Dados: 2022.08.03 10:01:30 -03'00'

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
EM 10 / 08 / 2022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3971/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a organização do trânsito no Distrito de Santo Antônio de Pinheiros Altos no período de 12 a 15 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a celebração do 236º Jubileu do Senhor Bom Jesus de Bacalhau;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o trânsito, do dia 12 ao dia 15 de agosto de 2022, ficando proibido a parada e estacionamento nas ruas adjacentes ao Santuário do Senhor Bom Jesus situado no Distrito de Santo Antônio de Pinheiros Altos, a saber, Rua do Rosário, Rua Pedro de Paula Dias, Rua do Comércio, Ladeira Bom Jesus, Rua dos Romeiros, Rua Santo Antônio e Rua José Luiz, conforme sinalização constituída de placas, faixas ou banners afixados no local.

Parágrafo único. Estas medidas se aplicam a todos os veículos, com exceção dos veículos de emergência, fiscalização e manutenção da sinalização de trânsito e polícia, que estiverem efetivamente em serviço.

Art. 2º. A desobediência a este Decreto pode acarretar penalidades contidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 03 de agosto de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:CE7069D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/08/2022. Edição 3325

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>